Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.819, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RAYMUNDO CAPELETTI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada denominação de RAYMUNDO CAPELETTI a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Pagliosa II, entre os Lotes nº 11,20,22,24,26,28 e 29,31,33,35,10, iniciando na Rua Pernambco até a divisa norte dos Lotes nº 2 e 3 da chácara nº 1, direção norte-sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "RAYMUNDO CAPELETTI – PIONEIRO".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 DE ABRIL DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração